

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

ACERVUS - SEGUNDA ETAPA
**REFERÊNCIAS PRÁTICAS PARA
GESTÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Biênio
2017 - 2018



CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES

LIDIANE RAFAELA ARAÚJO MARTINS

LUIZ GUSTAVO FABRIS

ELABORAÇÃO

MARCIO ROBERTO CHAVES

REVISÃO

ALESSANDRA PAULI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3
RECURSOS HUMANOS	5
METAS	8
SOLUÇÕES JURÍDICAS	10
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	13
COMPOSIÇÕES COM ÓRGÃOS EXTERNOS	15
MEDIDAS ESPECÍFICAS	16
CONTRIBUIÇÃO DOS MAGISTRADOS	19

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Meta Interna nº 14 da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), que visa ao aperfeiçoamento da Força-Tarefa de Magistrados, a CGJ desenvolveu nova frente de atuação para reduzir grandes acervos de processos e agilizar a prestação jurisdicional.

Trata-se do Projeto *Acervus*, que tem como objetivo enfrentar demandas repetitivas e de massa, que obstruem o Judiciário paranaense.

A iniciativa surgiu a partir do Programa de Gestão e Racionalização de Ações em Massa (PROGRAM), em desenvolvimento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

O tema ganhou relevância nacional, tanto é que no 74º Encontro do Colégio de Corregedores (ENCOGE – 2017) deliberou-se: *“Sugerir a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal a adoção de ferramentas de gestão no tratamento de ações de massa e ações repetitivas no primeiro grau de jurisdição, bem como propor medidas aos Tribunais de Justiça para idêntico tratamento no plano do segundo grau”*.

O Projeto *Acervus* consiste na identificação de demandas repetitivas (independentemente do ajuizamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR), na padronização das rotinas e na realização de mutirão para seu julgamento.

Atuaram no projeto os Juízes da Força-tarefa: Anne Regina Mendes, Bruna Greggio, Júlia Barreto Campelo, Lilian Resende Castanho Schelbauer, Fernando Andreoni Vasconcellos e Renato Henriques Carvalho Soares.

Para o início das atividades, criaram-se modelos, agrupadores e localizadores.

No *Acervus I*, a equipe atuou em processos de execução fiscal na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, oportunidade em que proferiu 3.616 (três mil, seiscentos e dezesseis) despachos e 3.306 (três mil, trezentas e seis) sentenças, o que totalizou 6.922 (seis mil, novecentos e vinte e dois) provimentos jurisdicionais.

Posteriormente, no *Acervus II*, realizaram-se atividades na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos, com a prolação de 4.795 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco) despachos e 4.749 (quatro mil, setecentas e quarenta e nove) sentenças, ou seja, 9.544 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro) atos jurisdicionais.

No *Acervus III*, a equipe atuou na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, proferindo 2.592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois) despachos e 2.946 (duas mil, novecentas e quarenta e seis) sentenças, isto é, 5.538 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito) manifestações judiciais.

Adiante, no *Acervus IV*, desenvolvido na 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis do Foro Regional de São José dos Pinhais, proferiram-se 4.160 (quatro mil cento e sessenta) atos jurisdicionais nas ações que tinham como objeto contratos de alienação fiduciária em garantia,

contratos de indenização por dano moral, práticas abusivas, seguro, sustação de protesto e prestação de contas.

No Acervus V, por sua vez, realizado na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, ainda em andamento, já se prolataram 475 (quatrocentos e setenta e cinco) sentenças e 695 (seiscentos e noventa e cinco) despachos e decisões.

Na segunda etapa do Projeto Acervus, que é tratada neste trabalho, compilaram-se boas práticas e medidas para reduzir o estoque de processos, por meio de parceria com o Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas (NUMOPEDE).

Nessa fase, a Corregedoria-Geral da Justiça contou com a colaboração dos Magistrados das 20 (vinte) Unidades Judiciárias com maior número de executivos fiscais, os quais informaram sobre as boas práticas adotadas em relação a esses processos, bem como sobre as medidas para diminuir o acervo.

Na sequência, selecionaram-se práticas que podem ser divididas em sete categorias:

- i) organização de atividades;
- ii) recursos humanos;
- iii) metas;
- iv) soluções jurídicas;
- v) soluções tecnológicas;
- vi) composições com órgãos externos; e
- vii) medidas específicas.

As práticas descritas têm o escopo de apresentar alternativas aos Magistrados que atuam nos processos de execução fiscal. No entanto, a aplicabilidade depende do porte e da quantidade de competências da Unidade Judiciária, bem como dos recursos materiais e humanos disponíveis.

Ressalte-se que, no Projeto PROSERVIDOR, muitas das práticas apresentadas são aplicadas no desenvolvimento das atividades, até mesmo na concretização do Plano de Gestão, por vezes informado nas respostas obtidas.

Pretende-se, assim, oferecer sugestões que podem ser úteis no aperfeiçoamento da tramitação de executivos fiscais.

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A compilação de boas práticas e medidas para redução de estoque de processos reúne propostas para organização e aperfeiçoamento dos procedimentos e fluxos de trabalho em execuções fiscais, de acordo com os recursos existentes em cada Unidade Judiciária.

De início, são indispensáveis a elaboração de planos e o estabelecimento de metas, a exemplo do que ocorre na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, que promove reuniões com as equipes.

Na 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, por sua vez, as rotinas foram padronizadas e estabeleceram-se os fluxos de trabalho com base nos atos necessários ao trâmite processual, tarefas essas distribuídas entre a equipe segundo o perfil de cada servidor e estagiário, conforme conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas para cada atribuição.

Ademais, segundo relatado, embora exista divisão de atribuições, os setores da Unidade Judiciária são interligados, de modo que o modelo adotado permite a realização de múltiplas tarefas pelos usuários. As atividades da referida Vara são repartidas em quatro segmentos: atendimento, custas, triagem e movimentação processual e cumprimento e expedição.

O setor primeiro é responsável pelo atendimento presencial, telefônico e eletrônico (*e-mails* recebidos pela Serventia).

O setor de custas administra todos os atos que digam respeito ao pagamento, vinculação de guias de recolhimento, repasses aos Oficiais de Justiça, remessas e recebimentos ao contador, intimações para o pagamento, protesto, entre outros.

Ao setor de triagem e movimentação processual cabe o fluxo de processos entre a Serventia Judicial e o Gabinete, o que abrange, por exemplo, atividades de análise de juntadas, retorno de conclusão, decurso de prazos de citações e intimações e ordenação de cumprimentos em geral.

O setor de cumprimento e expedição é incumbido da emissão de todos os cumprimentos ordenados, da juntada de ARs (Avisos de Recebimento) e dos demais documentos recebidos, bem como da movimentação processual.

Existem, todavia, outras possibilidades de configuração da distribuição de atividades entre Gabinete e Secretaria, de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis.

Por exemplo, a configuração do Gabinete e da Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, que é composta pelas 4 (quatro) fases principais do executivo fiscal: citação, penhora, avaliação e leilão judicial. Todas as rotinas do Magistrado e da Secretaria estão englobadas nesses quatro eixos de trabalho.

Na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos, há divisão da força de trabalho em

2 (duas) áreas. A primeira é responsável pela análise dos processos que não comportam movimentação em lote e exigem mais atenção. A segunda seleciona as pendências que possam ser resolvidas em lote.

Assim, estabelecida a rotina de funcionamento da Unidade Judiciária e identificadas as fases críticas, busca-se a solução, como a realização de mutirão da equipe no caso de gargalos eventuais, a alteração de procedimentos, o aumento da equipe, a atualização de equipamentos ou a designação de funcionário especializado para solução dos pontos críticos.

Na definição dos fluxos e na divisão de atividades é importante ouvir todos os servidores e estagiários, pois tal método favorece a descoberta da solução mais eficaz. Para tanto, não se descarta a criação de formulários para que as questões discutidas sejam registradas de maneira clara e objetiva.

Outro aspecto a ser destacado é a definição de um objetivo para o desempenho das atividades, a exemplo do escolhido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, que estabeleceu 3 (três) ideias centrais: ofertar uma prestação jurisdicional de qualidade, sentenciar e arquivar.

Segundo relatado, na Unidade Judiciária supracitada, as diretrizes e atitudes do Magistrado, assessores, servidores e estagiários passam por essas 3 (três) ideias.

Além disso, na 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, destaca-se a preocupação, tanto da Serventia quanto do Gabinete, com constantes ações e revisões das rotinas, até mesmo para eliminar tarefas desnecessárias e aperfeiçoar os métodos, a fim de produzir o resultado em menor tempo e com menos energia.

Portanto, a organização das atividades pode variar de configuração tendo em vista os recursos materiais e humanos existentes. De qualquer forma, a elaboração de um plano de trabalho e a definição de um desígnio a ser permanentemente cultivado são fatores positivos para o bom funcionamento da Unidade Judiciária.

RECURSOS HUMANOS

A gestão de recursos humanos é essencial ao bom funcionamento de qualquer Unidade Judiciária, não somente na área de executivos fiscais.

São recomendáveis reuniões periódicas, marcadas pelo diálogo franco e aberto, entre Magistrados, assessores, servidores e estagiários, para análise da situação da Vara e estabelecimento de metas e rotinas a fim de enfrentar os problemas identificados.

O debate com toda a equipe pode ser menos frequente do que aquele com pessoas que exercem funções-chave no processo de trabalho, a exemplo do Chefe de Secretaria, de quem devem emanar orientações diárias ou, no mínimo, semanais.

Destaque-se que, na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, os servidores participam de reuniões destinadas a encontrar as melhores soluções para o grande volume de trabalho.

Conforme mencionado, diversos arranjos são possíveis na distribuição de atividades entre os servidores e estagiários lotados no Gabinete e na Serventia, com vistas a racionalizar, organizar e agilizar a tramitação dos executivos fiscais.

Assim, é profícua a preocupação da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, que destacou os seguintes pressupostos na organização dos recursos humanos: a) realocar os servidores de acordo com suas características e qualidades, o que importa a atribuição de tarefas compatíveis com os seus perfis; b) conscientizar os servidores da gravidade da situação em que se encontra a Unidade e da importância de suas atividades individuais, bem como da necessidade de integrar cada atividade com o plano de ação coletivo; c) verificar os procedimentos da Secretaria, a fim de identificar problemas que possam ser evitados, para se obter maior eficiência.

Na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba também consideraram-se as qualidades e aptidões dos servidores para a divisão e redistribuição racional do trabalho, o que implementa agilidade no cumprimento das tarefas.

Nessa linha, outro aspecto relevante, apontado pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, é a busca pela segurança dos julgados. Os servidores somente podem praticar atos previstos em lei e devem garantir que estejam integrados à tarefa subsequente, com a consciência da importância dessas atividades individuais, consoante o plano de ação coletivo.

Desse modo, destacou-se a importância de identificar a sequência de fases do procedimento, com o mapeamento de todos os passos para se chegar ao resultado final, qual seja, a prestação jurisdicional.

Além disso, na Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, para a triagem dos processos utiliza-se uma lista de atos (check-list) que devem ser observados pelos servidores do Gabinete e da Secretaria até o seu envio à conclusão para prolação de sentença.

Outra prática interessante é a da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na qual, no mês de fevereiro de cada ano, os servidores mudam de função e recebem novo treinamento.

Essa medida faz com que todos saibam realizar qualquer ato do processo, independentemente de ter formação em Direito, e impede que a longa permanência numa mesma atividade seja motivo de desinteresse.

E é importante que todos saibam cumprir todas as funções para que não haja prejuízo em caso de eventualidades como afastamentos, aposentadoria e relocação de servidores

Por sua vez, na Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, as atividades são divididas por setores e, não obstante a maioria dos servidores ainda não domine todas as tarefas necessárias, também são realizados rodízios e elaborados roteiros para as atividades corriqueiras, o que permite tenham conhecimento total das rotinas da Serventia e atuem como substitutos eventuais uns dos outros.

Na referida Unidade Judiciária, o Chefe da Serventia realiza o treinamento individual dos servidores a cada nova tarefa, com o objetivo de capacitá-los para que atuem em qualquer atividade da Secretaria com desenvoltura e alta produtividade.

Na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, a divisão de trabalho ocorre sequencialmente, a fim de permitir que uma atividade possa lapidar a outra, o que fomenta o sentimento de responsabilidade e a motivação dos servidores, que passam a realizar mais de uma tarefa e se sentem mais úteis.

Na referida Unidade, após o aperfeiçoamento de cada servidor, não se descarta o seu retorno ao trabalho anterior, e isso permite alta produtividade pela especialização, com rodízios.

De fato, são positivos os esforços existentes em cada Unidade Judiciária para o treinamento de servidores e de estagiários, em função das respectivas peculiaridades.

Na 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, busca-se treinamento para que a atividade seja desenvolvida com certa padronização. Há um fluxograma da Execução Fiscal já conhecido pelos servidores, entregue para cada estagiário na contratação, juntamente com a Portaria de atos ordinatórios e a Lei de Execuções Fiscais.

Tais documentos são fundamentais para a rotina da Vara e, segundo relatado, cobra-se que sejam conhecidos. Por outro lado, as disposições do Código de Normas são repassadas minuciosamente, para que todos compreendam com clareza a totalidade do processo.

Na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, exige-se dos servidores o acesso diário ao Sistema Mensageiro, ao material explicativo e aos modelos de atos da Unidade Judiciária, pois são encaminhadas orientações habituais a todos os servidores, via Sistema Mensageiro, sobre as novas

rotinas e tarefas a serem exercidas.

Na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, foram elaborados modelos para as principais deliberações, e a equipe recebeu treinamento ministrado pelo Magistrado sobre a utilização em cada caso.

Na referida Unidade Judiciária, durante a semana em que se realiza mutirão, ocorre a participação direta do Magistrado, por meio de auxílio na triagem de processos, ocasião em que são dirimidas todas as dúvidas.

Outrossim, destaque-se o treinamento de acadêmicos que realizam estágio na Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no qual são ministradas aulas práticas e teóricas sobre prescrição tributária.

Além disso, como mencionado pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, as instruções da Escola dos Servidores do Tribunal de Justiça, bem como as sucessivas orientações transmitidas pela Corregedoria-Geral, contribuem para a redução do acervo.

Ainda, é importante ressaltar que muitas Unidades Judiciárias, ao participarem do Projeto Acervus, mencionam o Projeto PROSERVIDOR, o que representa novas perspectivas para o aperfeiçoamento dos recursos humanos.

Outro aspecto merecedor de nota é o diversificado auxílio de estagiários na tramitação de execuções fiscais.

Na Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, os estagiários atuam nos setores de atendimento e de digitalização, bem como na elaboração de minutas de documentos para conferência pelos servidores.

Na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, admitem-se estagiários voluntários, os quais realizam atividades na Secretaria e no Gabinete, com estímulo ao aprendizado por parte dos servidores e do Magistrado, a partir da participação em audiências, estudos de casos e realização de minutas.

Na aludida Unidade Judiciária, há maior aproveitamento do Projeto PAJUC, da Escola da Magistratura, com a participação de alunos e voluntários, em estágio de aprendizado constante, o que tem gerado resultados positivos na elaboração de pré-análises.

Por fim, conforme salientado pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, por meio de reuniões de conscientização, busca-se a sintonia entre a Serventia e o Gabinete. Também destacou-se a importância do trabalho conjunto e da eliminação dos dissensos. Reforçou-se que todos são importantes para o êxito do trabalho, diante da preocupação com o clima organizacional.

METAS

Outro aspecto a ser evidenciado é o estabelecimento de metas, que podem ser organizadas de variadas maneiras, bem como relacionadas com fases específicas de tramitação das demandas e de pontos críticos.

Inicialmente, pode-se mencionar a 2ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, cujo Gabinete apresenta divisão de trabalho e metas rígidas, de modo que nenhum processo fica concluso por mais de 5 (cinco) dias, nem mesmo para a prolação de sentença de mérito.

Na 2ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, há fixação de macrometas anuais internas, com acompanhamento diário por meio de tabelas feitas em Excel e inseridas em pastas virtuais. Em 2017 e 2018, eram as seguintes: equacionamento da expedição de cartas, aprimoramento da expedição de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD e melhoria na expedição de termos de penhora e de mandados.

Ainda, na mesma Unidade Judiciária, existe a fixação de metas individuais pelo próprio servidor, supervisionadas pelo Chefe de Secretaria e pelo Magistrado, como, por exemplo, a expedição de determinado número de mandados por semana.

Por sua vez, na Vara da Fazenda Pública de Matinhos, observa-se a produtividade da equipe com o estabelecimento de metas mensais, semanais e diárias para cada grupo.

Do mesmo modo, na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, existem reuniões mensais para fixação de diretrizes e metas. Além disso, estabeleceu-se que a Serventia deve priorizar a movimentação de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.

Outrossim, na 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, existe uma “meta interna”, considerada para fins de priorização da tramitação de ações executivas, com ênfase naquelas em andamento há mais de 20 (vinte) anos.

Ressalte-se a peculiar meta estabelecida na 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que tem como objetivo efetuar 1.200 (mil e duzentas) constrições mensais pelo Sistema BACENJUD.

Portanto, as metas a serem cumpridas pelos servidores podem ser organizadas de diversas formas, a partir da maneira como são definidas, dos objetivos a serem atingidos e de como serão quantificadas e controladas as atividades.

O acompanhamento dos resultados obtidos contribui para eventuais correções e adequações, tendo em vista a identificação de gargalos operacionais, que podem ser:

- específicos: acúmulo momentâneo de expedição de citações em decorrência do retorno de iniciais, por exemplo;

- críticos ou constantes: quando as metas diárias são reiteradamente frustradas.

Nesse contexto, é necessário acompanhar constantemente o prazo de paralisação e o número de processos, com base nas possibilidades de produtividade da equipe, consoante também apontado pela Unidade Judiciária supracitada.

Demais disso, de acordo com a 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, é bastante útil a fiscalização das atividades realizadas no Sistema Projudi.

Por fim, revela-se interessante, ainda, o gerenciamento de metas e de processos prioritários da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, na qual todas as metas do Conselho Nacional de Justiça são lançadas em localizadores específicos, o que possibilita a tramitação prioritária quando houver qualquer alteração de fase do processo.

SOLUÇÕES JURÍDICAS

Da análise das informações coletadas nas 20 (vinte) Unidades Judiciárias com maior acervo de executivos fiscais, extraem-se aspectos jurídicos que podem auxiliar na redução do estoque de processos.

Com efeito, as atividades de auxílio do Projeto Acervus em executivos fiscais, por meio de mutirões, serviram também para identificar essa possibilidade.

Preliminarmente, não são poucos os processos em que ocorre a prescrição, pelo que a 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina bem sintetiza a questão:

- a) quando o crédito exequendo já se encontrava prescrito à época do ajuizamento;
- b) apesar da higidez do crédito na data do aforamento, o despacho ordenatório da citação é anterior a 9.6.2005, data em que entrou em vigor a modificação introduzida no art. 174 do Código Tributário Nacional, pela Lei Complementar nº 118/05, que confere ao despacho o efeito interruptivo da prescrição, quando o Executado (b-i) ainda não foi citado, por demora que não é exclusiva do serviço judiciário; ou (b-ii) foi citado por edital sem que o Exequente tivesse esgotado previamente os meios para localizar o Executado, o que compromete a própria validade da citação editalícia;
- c) operou-se a prescrição intercorrente.

Ademais, também se observa que, muitas vezes, o crédito é constituído em nome de pessoa já falecida ou de pessoa que, nos termos da legislação tributária, não é sujeito passivo da obrigação.

Destaque-se a iniciativa da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ao determinar à respectiva Serventia que, no prazo de 90 (noventa) dias, identificasse todos os devedores da União e do Estado do Paraná que possuíam mais de 5 (cinco) processos em trâmite para, posteriormente, praticarem atos ordinatórios, com a intimação de cada exequente para se manifestar sobre o interesse na reunião das execuções fiscais, nos termos do art. 28 da Lei nº 6.830/1980:

“Art. 28 - O Juiz, a requerimento das partes, poderá, por conveniência da unidade da garantia da execução, ordenar a reunião de processos contra o mesmo devedor.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, os processos serão redistribuídos ao Juízo da primeira distribuição”.

As pesquisas avançadas permitem a identificação de devedor contra o qual se ajuizaram dois ou mais executivos fiscais para promover o apensamento e a uniformização processual.

Essa prática pode ser estendida às execuções fiscais em que o Município é exequente,

porque representam o maior número de demandas em trâmite no interior do Estado. Vale ressaltar que diversos dados de interesse das Unidades Judiciárias para fins de gestão de executivos fiscais estão nos chamados relatórios dinâmicos, a exemplo dos maiores litigantes:

Lista de Relatórios	
13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13	
Nome ▲	
	Maiores litigantes 
	Processos com valor de causa até 40 Salários
	Relatório Processos -Fornecimento de Medicamentos
	Processos arquivados sem trânsito em julgado
	Processos pendentes de julgamento NOVO CPC
	Processos ativos por Magistrado
	Audiências agendadas em outras unidades
	Flagrantes Eletrônicos
	TCIPs Eletrônicos
	Produtividade da Secretaria
	Remessas em atraso - Apoio Especializado(Online)
	Processos paralisados +100 dias e bloqueados(Vara)
	Advogados que mais ajuizaram ações na competência

Tais dados sobre os maiores litigantes necessitam ser utilizados com parcimônia, uma vez que exibem registros de todas as classes de uma Vara da Fazenda Pública, bem como de todos os expedientes que foram arquivados. Porém, fornecem elementos para identificar concentração de processos em relação à mesma pessoa.

Portanto, revela-se aconselhável identificar quem são os maiores litigantes, com posterior verificação na “busca avançada” de processos ativos e suspensos.

Conforme se constatou, existe a preocupação com a utilização do art. 28 da Lei de Execuções Fiscais na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, na 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa e na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Outro aspecto de interesse foi observado na Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que se determina nos processos mais antigos que o exequente se manifeste sobre a extinção com esteio no art. 26 da Lei nº 6.830/1980.

De mais a mais, houve a triagem de processos que se enquadravam integralmente na Lei de Remissão Municipal do Município de Colombo.

Lado outro, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba realizou-se trabalho de seleção de processos passíveis de extinção em razão de questões processuais.

Segundo consta, identificaram-se, por exemplo, inúmeros processos fiscais em trâmite há anos, nos quais nem sequer havia qualificação da parte executada na inicial, o que possibilitou, após a intimação da Fazenda, a extinção de diversos processos, em virtude do cancelamento da CDA.

Constataram-se, ainda, ações propostas entre 2013 e 2014 somente para cobrança da taxa de incêndio, em relação à qual reconheceu-se a ilegitimidade do Município. Desse modo, extinguiram-se aproximadamente 7.000 (sete mil) execuções fiscais, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Também a alteração do Código Tributário Municipal de Guaratuba, que prevê a não incidência do IPTU em áreas que tenham restrição total de utilização (como áreas de preservação, áreas que não foram loteadas e não podem mais ser desmatadas), permite a extinção de mais execuções fiscais.

Na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, relatou-se o estímulo à Procuradoria para que, em momento oportuno, insira o devedor em eventual cadastro municipal informativo de créditos não quitados (CADIN), permitindo, na forma da lei municipal, condicionar a autorização de participação em licitações municipais (ou outra modalidade de contratação com o Poder Público) ao prévio pagamento ou parcelamento da dívida - o que se mostra mais eficiente do que o ajuizamento da execução fiscal.

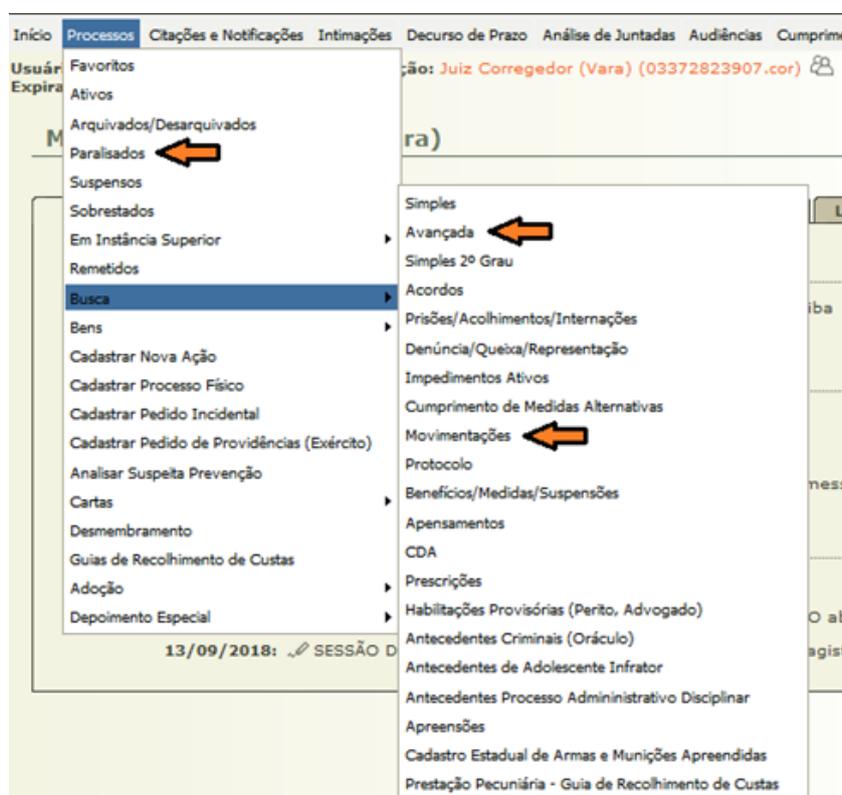
Por fim, na Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, determinou-se à Serventia que, na hipótese de redirecionamento da execução fiscal contra os sócios gerentes de empresa, acoste cópia da referida decisão em todos os executivos fiscais existentes contra a mesma pessoa jurídica. Depois, os autos devem ser conclusos para decisão unitária sobre a inclusão dos sócios gerentes no polo passivo dos demais processos.

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

O Poder Judiciário paranaense possui muitas ferramentas tecnológicas à disposição dos Magistrados e servidores, com as quais podem ser criadas múltiplas práticas salutares e de otimização das Unidades Judiciárias.

Inicialmente, o Sistema Projudi apresenta diversas funcionalidades que auxiliam na gestão e tramitação inteligente de executivos fiscais.

Ressalte-se que existem vários tipos de pesquisas no menu “Processos”, a exemplo das buscas por feitos paralisados e por movimento:



Acrescente-se que o uso ativo de agrupadores facilita os trabalhos da Serventia, da assessoria e dos Magistrados no exame e devolução das conclusões, além de permitir assinaturas em bloco.

Nesse particular, a constante revisão e atualização desses agrupadores, bem como de modelos de despachos, decisões e sentenças, permitem organizar o exame em bloco de pedidos e de tramitações idênticas.

Com efeito, a utilização de agrupadores específicos para cada tipo de manifestação facilita não só o envio do processo à conclusão mas, também, sua pré-análise pela assessoria.

Nota-se outra iniciativa interessante da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que usa filtros para o agrupamento

dos processos por movimento, como, por exemplo, “*juntada de contrarrazões*”, “*embargos de declaração*”, “*exceção de pré-executividade*”, “*impugnação ao cálculo*”, “*recursos*”, “*juntada de requerimento de desistência*”, “*juntada de requerimento de suspensão*”, “*distribuído por sorteio*”, “*término de suspensão do processo*”.

Segundo relatado, essa filtragem pelos andamentos específicos permite a triagem em lote e proporciona ganho considerável de tempo na Unidade Judiciária. No entanto, como mencionado, é possível que a parte peticione com a nomenclatura errada, o que prejudica essa sistemática.

Outrossim, existe a possibilidade de padronização dos modelos da Unidade Judiciária, com vista a permitir eventual atualização de despachos, decisões e sentenças, assim como de atos ordinatórios, certidões, ofícios, mandados e outros cumprimentos, o que facilita a expedição.

Além do PROJUDI, existem outros sistemas com possibilidades a serem exploradas, a exemplo da habilitação de servidores no BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIEL, de modo que as minutas de pesquisa de bens e endereços possam ser elaboradas por todos.

Na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região de Londrina, para identificação de óbitos que possam levar à extinção da execução fiscal, o Gabinete faz a pesquisa pelo “*e-Certidões*” e pelo “*SINESP*” (antigo INFOSEG), a fim de confirmar o falecimento e a respectiva data.

Nos processos em que há arresto ou penhora de dinheiro pelo Sistema Bacenjud e o executado não é encontrado, o Gabinete pode procurar o seu atual endereço pelo SINESP, a fim de viabilizar a citação ou intimação e acelerar o andamento da execução com dinheiro arrestado ou penhorado.

É possível, ainda, a exploração avançada do Microsoft Office, que permite a criação de *check-lists* interativos e modelos funcionais.

Pondere-se que todos os computadores do Poder Judiciário paranaense que utilizam o Microsoft Word permitem a utilização de macros e a criação de formulários em VBA (*Visual Basic for Applications*), presente no *software*.

COMPOSIÇÕES COM ÓRGÃOS EXTERNOS

Anote-se, ainda, que outra prática positiva consiste em promover reuniões com as Procuradorias das Unidades Federativas, para organizar, de maneira objetiva, a propositura e o trâmite das execuções fiscais, mormente na área de padronização de atos e procedimentos.

É importante manter contato frequente com os Municípios para incentivá-los a realizar programas de recuperação fiscal e implantar meios alternativos de cobrança.

Cabe, também, ponderar aos Poderes Executivo e Legislativo que a judicialização ocorra de maneira racional, sobretudo quando se observa a pertinente determinação contida no Acórdão nº 3.760/15-Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná¹:

“[...] DETERMINAR ao Município de Mangueirinha para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda à elaboração de legislação que lhe permita o cancelamento dos débitos decorrentes do IPTU, cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, após o trânsito em julgado; [...]”.

Portanto, é relevante a cooperação da Fazenda Pública na melhoria da tramitação de executivos fiscais e na desjudicialização de cobranças em que o custo não se apresente justificável.

¹ PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Tribunal Pleno). Acórdão n. 3760/2015. Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, 13 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2015/8/pdf/00281337.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

MEDIDAS ESPECÍFICAS

Há outras práticas relevantes para melhorar a tramitação de executivos fiscais.

Nas Varas Cíveis da Comarca de Apucarana, houve a especialização da matéria na divisão de atribuições entre os Magistrados, com a atuação dos Juízes de Direito Substitutos exclusivamente na área da Fazenda Pública.

Na 2ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, destaca-se o acompanhamento, pela assessoria do Gabinete, dos processos distribuídos antes de 2010.

Segundo consta, os processos são analisados individualmente, com elaboração de listas de acordo com o ano de distribuição e com o encaminhamento automático dos que estiverem indevidamente paralisados.

Na referida Unidade Judiciária observa-se o acompanhamento, pelo próprio Magistrado, dos processos paralisados há mais de 300 (trezentos) dias, com a dedicação de alguns minutos do dia para essa função e a avocação de processos quando necessário.

Ressaltou-se que esse prazo se reduz à medida que a Secretaria alcança outros patamares de organização, alinhada com o Gabinete da Unidade Judiciária pela busca da alta efetividade, de modo que as questões jurisdicionais pendentes devem ser solucionadas.

Já na 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, prioriza-se o controle de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias.

Na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, têm sido promovidas medidas de desobstrução da Unidade, a exemplo da sistemática do despacho concentrado e das sentenças que servem como mandado; da centralização da tarefa de digitalização; da realização de juízo de retratação em apelações quando a força do precedente está em sentido contrário ao posicionamento do Juízo; e da transferência de pesquisa de endereço/ofícios ao Município.

Na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, além da utilização de agrupadores e de despachos múltiplos na movimentação processual, procura-se, nas execuções fiscais em efetivo trâmite, dar prioridade à penhora on-line, e, quando fracassada essa medida, passa-se à constrição de bens que despertem real interesse em futuros leilões judiciais.

Para tanto, os Técnicos Judiciários cumpridores de mandado e os Oficiais de Justiça são orientados a penhorar bens do executado que estejam em bom estado de conservação e que sejam de fácil alienação.

De acordo com o relato, o que se nota é que, como regra geral, apenas quando o executado percebe que a execução fiscal caminha para uma solução - com a realização de penhora on-line ou de bens de fácil alienação, com a consequente designação de leilão -, é que

ele se mobiliza, seja para discutir a dívida, seja para resgatá-la.

Na 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, outras medidas adotadas para reduzir o acervo são a verificação diária dos processos que retornam do distribuidor com baixa (por meio de filtro na análise de juntada por movimentação e por localizador específico); o retorno de conclusão dos agrupadores específicos de sentença e arquivamento; e a movimentação baseada no relatório dinâmico "*Processos ativos – sentenças proferidas*".

Na expedição de intimação para pagamento de custas finais - tarefa intimamente ligada à extinção com consequente arquivamento -, efetuou-se a adequação das rotinas até então implementadas.

Por sugestão dos servidores responsáveis pela expedição, instituiu-se a pré-triagem dos cumprimentos ordenados à expedição, tendo em vista que, no caso das Execuções Fiscais Estaduais, é muito comum a ausência de endereço válido para intimação e isso se verifica pelas tentativas anteriores de intimação ou citação.

Dessa forma, em razão da inexistência de endereço válido, o processo é imediatamente movimentado com a correspondente certificação e encaminhado à conclusão (quando há pedido de extinção) ou ordenado de ofício ao FUNJUS (quando já sentenciado e pendente de intimação para cobrança das custas).

E mais. Na referida Unidade Judiciária também se verifica, diariamente, o retorno do contador com cálculo de custas por meio de localizador específico criado para identificar esses casos.

Com o objetivo de monitorar os processos sentenciados e dar prioridade ao arquivamento, a referida Unidade Judiciária utiliza o relatório dinâmico "*PROCESSOS ATIVOS – SENTENÇAS PROFERIDAS*", para arquivar prontamente todos os feitos aptos, com acompanhamento semanal pelo Magistrado.

Outra prática interessante ocorre na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na qual se designa uma semana por mês para mutirão de executivos fiscais. Na oportunidade, são despachados somente os processos urgentes das demais áreas de atuação.

Com exceção dos processos com encaminhamentos mais simples, os casos diferentes são separados e repassados, diretamente, a um assessor designado para tratar dos feitos mais complexos.

Nesse contexto, destaque-se que a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa realiza mutirões semanais a fim de movimentar o máximo de processos paralisados.

Outro fato relevante ocorre na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, em que se dispensa a expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV) para pagamento de custas devidas pelo Município, já que a Unidade Judiciária passou a emitir guias. A medida foi adotada após reunião com a respectiva Procuradoria e reduziu drasticamente o trabalho antes realizado na formatação de RPV.

Segundo informado, a experiência inovadora decorre de estudo de outras Varas da Fazenda Pública no Brasil, as quais, em grande número, realizam a cobrança dessa forma. Muitas outras Unidades que funcionam por delegação também agem dessa maneira.

Na mesma Unidade Judiciária ocorre a retratação em apelações quando a força do precedente está em sentido contrário ao posicionamento do Juízo, o que evita o envio do recurso, a reforma, o retorno, as intimações e as custas, por exemplo.

Por fim, suprimiu-se, na referida Unidade Judiciária, o envio de carta de intimação para comunicar à parte o levantamento de alvará por seu advogado, baseado na premissa de que a má-fé não se presume, mas deve ser provada.

CONTRIBUIÇÃO DOS MAGISTRADOS

Bianca Bacci Bisetto

Carolina Delduque Sennes Basso

Cesar Augusto Bochnia

Danielle Guimarães da Costa

Douglas Marcel Peres

Eduardo Villa Coimbra Campos

Fabiane Kruetzmann Schapinsky

Frederico Mendes Junior

Giovanna de Sá Rechia

Jederson Suzin

Jurema Carolina da Silveira Gomes

Laércio Franco Junior

Liana de Oliveira Lueders

Marcel Ferreira dos Santos

Marcelo Dias da Silva

Mauricio Boer

Nilce Regina Lima

Rafael Kramer Braga

Renata Bolzan Jauris

Rogério Tragibo

Vanessa de Souza Camargo